



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021 – CPL/PMAAP. PROC. ADM.

Nº. 218/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, torna público aos interessados que realizará às 08h00min do dia 02 de setembro de 2021, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, S/N – Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Lote**, visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de Utensílios de Cozinha para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, caracterização e abrangência estão descritas no Edital e seus anexos, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do e-mail cpl.altoalegredopindare@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta). Ademais, por força da Lei nº 13.979/2020 que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como, o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 18 de agosto de 2021. **Francival Veloso Fernandes** Presidente da CPL/PMAAP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021 – CPL/PMAAP. PROC. ADM.

Nº. 219/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, torna público aos interessados que realizará às 11h00min do dia 02 de setembro de 2021, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, S/N – Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Lote**, visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de Cortinas e Persianas com a finalidade de atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré - MA, caracterização e abrangência estão descritas no Edital e seus anexos, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do e-mail cpl.altoalegredopindare@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta). Ademais, por força da Lei nº 13.979/2020 que versam sobre a emergência em

saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como, o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 18 de agosto de 2021. **Francival Veloso Fernandes** Presidente da CPL/PMAAP

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2021

REF.: Processo nº. 250/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 11.494.673/0001-61– OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo de merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Educação Básica matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 057/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 008/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 614.355,35 (seiscentos e quatorze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER 12 306 0011 2013 0000 MANUTENCAO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de agosto de 2021. **Euryclides Silva Amorim** OAB/MA 9.012. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2021

REF.: Processo nº. 251/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e a empresa VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 01.501.826/0001-05 – OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo de merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Educação Básica matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 058/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 008/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 30.190,00 (trinta mil e cento e noventa reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER 12 306 0011 2013 0000 MANUTENCAO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie –

SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e OLIVER TUYST FEITOSA LIMA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de agosto de 2021.
Euryclides Silva Amorim OAB/MA 9.012. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344